



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.014 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016

Declara de interesse urbano imóveis do NUA integrante da MZRU e fixa o distrito e setor de referência.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO que o bairro do Zé da Rosa é Núcleo Urbano de Apoio (NUA) conforme artigo 58 como parte integrante da Macrozona Rururbana (MZRU), conforme estabelece os artigos 56 e 58 da Lei Complementar Municipal nº 1.841 de 29 de novembro de 2016 (Plano Diretor Municipal).

CONSIDERANDO o acordado nas Audiências da ação Civil Pública 0000940-71.203.8.26.0563 realizadas em 30 de agosto de 2016 e 22 de novembro de 2016.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declarados de interesse urbano, para fins de cadastramento imobiliário, todos os imóveis localizados no raio de 350,00m (trezentos e cinquenta metros) contados a partir da ponte que cruza o Ribeirão do Paiol Velho e que dá acesso à Comunidade Vila Nova.

ART. 2º - Fica estabelecido como Distrito 3 (três), Setor 1 (um), a área do bairro José da Rosa (Margem da Rodovia SP 50, Vila Nova e Paiol Velho), integrantes do Núcleo Urbano de Apoio (NUA), conforme consta do anexo deste Decreto.

Par. Único – A numeração das quadras, do código de agrupamento e valor genérico do metro quadrado de terreno e construção, serão estabelecidos após levantamentos realizados pela equipe de cadastro de imóveis, nomeada pela Portaria nº 2556 de 10 de outubro de 2016.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 2.996 de 21 de novembro de 2016 e as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 23 de Dezembro de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

Alexandra Gonçalves Vitor
ALEXANDRA GONÇALVES VITOR
Responsável pela publicação